



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.473, 05 DE FEVEREIRO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica incluso no PPA 2.018/2.021 – Lei Municipal nº 6.320/2017, na LDO do exercício de 2.018 – Lei Municipal nº 6.319/2.017 e fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis 2.018, um Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 481.965,92 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 6.382/2.017, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.7.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.782.0027.1.665	PROGRAMA MOV. PAULISTA DE SEG.A NO TRÂNSITO		
339030	Material de Consumo .....	R\$	606,60
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	472.077,44
449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	9.281,88
	Fonte Recurso – 02 Transferências e Convênios Estaduais		
	Aplicação – 400.0002 – Convênio DETRAN SP		
	<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>481.965,92</b>

**Art. 2º** - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I – R\$ 481.965,92 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, Departamento Estadual de Trânsito, conforme Termo de Convênio nº 080/2017;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Fevereiro de 2.018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 05 de Fevereiro de 2.018.